

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ATO Nº 106/17-PGJ, DE 23 DE JUNHO DE 2017**

Texto compilado até o Ato nº 093/2019-PGJ, de 22/10/2019.

Constitui a Comissão Especial de Seleção Pública, a fim de realizar o Concurso Público para provimento de cargos de Analista Técnico Científico. (EMENTA ELABORADA)

O **Procurador-Geral de Justiça**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na alínea "c", inciso X, do artigo 19, da Lei Complementar nº 734, de 26 de novembro de 1993,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Seleção Pública, a fim de realizar o Concurso Público para provimento de cargos de Analista Técnico Científico (Administrador, Contador e Economista), destinados às Macrorregiões do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - A Comissão será integrada por Dr. Marcio Francisco Escudeiro Leite, RG. 26.524.887-5, 84º Promotor de Justiça da Capital - Assessor, Dr. Dênis Fábio Marsola, RG. 25.350.259-7, 2º Promotor de Justiça Cível de Vila Prudente – Assessor, a Sra. Vivian Seabra, RG 16.261.331, Assessora do MP, e a Sra. Suzana Iwama Takano, RG. 6.532.535-7, Oficial de Promotoria I, cabendo a presidência ao primeiro designado *(Alterado pelo Ato nº 093/2019-PGJ, de 22 de outubro de 2019)*

Artigo 3º - Para fins da Resolução nº 81, de 31 de janeiro de 2012, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público, nomeia para a composição da Equipe Multiprofissional a Dra. Sandra Lucia Garcia Massud, 6ª Promotora de Justiça Cível de Santo Amaro - Assessora, RG. 21.101.214, o Dr. Rodrigo Itocazo Rocha, RG.16.240.674-5, CRM nº 9394-9, Analista de Promotoria I (Médico da Área de Saúde e Assistência Social), a Sra. Dagmar Menichetti, Analista de Promotoria I (Psicólogo), RG.5.502.549 -3, a Sra. Ana Paula Sanches, Assistente Técnico de Promotoria I (Fonoaudióloga), RG.19.631.161, a Sra. Neuza Gonçalves de Souza, RG.14.498.781-8, Diretora de Divisão da Área de Atividades Complementares do Ministério Público, e o Sr. Fabio Fernando Ruiz Hajnal, RG. 20.211.054-0, Diretor Técnico de Divisão do MP, cabendo a coordenação à primeira designada.

Artigo 4º - As funções dos integrantes da Comissão constituída no artigo 2º, bem como da Equipe constituída no artigo 3º, serão desenvolvidas com preferência, mas sem prejuízo das atribuições normais dos cargos de que são ocupantes.

Artigo 5º - A Diretoria Geral fornecerá os recursos materiais e humanos que forem necessários para a execução dos trabalhos da comissão ora constituída.

Artigo 6º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.127, n.119, p.64, de 28 de Junho de 2017.